



**PROEG**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

## **EDITAL Nº 04/2019 – PROEG**

### **RECEPÇÃO DE DISCENTES DE OUTRA IFES PARA O PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação –PROEG da Universidade Federal do Pará – UFPA, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições aos discentes das demais Instituições Federais de Ensino Superior-IFES participantes do Convênio Andifes de Mobilidade Acadêmica que desejam participar do Programa de Mobilidade Acadêmica no 1º semestre letivo de 2019, obedecendo às condições constantes deste Edital.

#### **1 DO OBJETIVO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Este edital objetiva a seleção de discentes regulamente matriculados(as) em cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES, que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica ANDIFES.

1.2. Fazem parte deste Convênios as seguintes IFES:

Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET-RJ)  
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)  
Universidade Federal da Bahia (UFBA)  
Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS)  
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)  
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)  
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)  
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)  
Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA)  
Universidade Federal de Goiás (UFG)  
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)  
Universidade Federal de Lavras (UFLA)  
Universidade Federal de Mato Grosso (UFMS)  
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)  
Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)  
Universidade Federal de Pelotas (UFPEl)  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)  
Universidade Federal do ABC (UFABC)  
Universidade Federal do Acre (UFAC)  
Universidade Federal do Amazonas (UFAM)  
Universidade Federal do Cariri (UFCA)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)  
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)  
Universidade Federal do Maranhão (UFMA)  
Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)  
Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB)  
Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)



Universidade Federal do Pará (UFPA)  
Universidade Federal do Paraná (UFPR)  
Universidade Federal do Piauí (UFPI)  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)  
Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)  
Universidade Federal do Rio Grande (FURG)  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)  
Universidade Federal Fluminense (UFF)  
Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA)  
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)

1.1.1 O início do período extensivo 2019 (2019/2) do Calendário Acadêmico da UFPA está previsto para o dia 11 de março de 2019.

1.1.2 Para ter acesso aos Componentes Curriculares dos cursos de graduação da UFPA, os interessados deverão entrar em contato com as Faculdades/Escolas de destino e solicitá-los, podendo ainda obtê-los no portal da UFPA, <https://portal.ufpa.br/>, link INSTITUTOS E NUCLEOS.

1.1.3 O Aceite do(a) discente selecionado(a) é de deliberação exclusiva da Faculdade/Escola, dependendo da disponibilidade de matrícula nas atividades pretendidas.

1.1.4 Não haverá concessão de subsídios como bolsa, custeio de viagem, estadia, seguro entre outros.

1.1.5 A participação do(a) discente não caracteriza, em momento algum, transferência de vínculo para a UFPA.

1.1.6 É atribuído ao discente em Mobilidade Acadêmica o dever de desenvolver na UFPA os estudos pertinentes às disciplinas nas quais foi aceito e matriculado.

## **2 DA INSCRIÇÃO**

### **2.1 DOS REQUISITOS**

2.1.1 O discente deverá estar regularmente matriculado na IFES de origem e ter concluído pelo menos 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem e ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

2.1.2 Não estar cursando o último semestre do curso, devendo realizar o seu último semestre na IFES de origem.

### **2.2. DA DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA**



**PROEG**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

2.2.1 Ofício da IFES de origem endereçado à Diretoria de Mobilidade e Gestão de Programas da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFPA apresentando o pedido.

2.2.2 Carta de apresentação do discente redigida pela coordenação de curso;

2.2.3 Plano de Estudos do Programa de Mobilidade ANDIFES (Modelo Anexo)

2.2.4 Histórico escolar completo e atualizado, e expedido pelo órgão competente;

2.2.5 Cópia do RG;

2.2.6 Cópia do CPF;

2.2.7 Cópia do comprovante de residência.

### 2.3 PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

2.3.1 A documentação deverá ser encaminhada de 08 de outubro a 30 de novembro de 2018 para o seguinte endereço:

Universidade Federal do Pará – UFPA  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Mobilidade e Gestão de Programas  
Rua Augusto Correa nº 01 – Guamá – Belém - PA  
CEP: 66075-110

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES AOS DISCENTES ACEITOS

3.1 A responsabilidade em relação aos cumprimentos de prazos de matrícula é inteiramente do(a) discente, cabendo seguir o cronograma do calendário acadêmico 2019 (disponível em <http://www.proeg.ufpa.br/index.php/calendario-academico>).

3.2 Todas as despesas referentes à mobilidade são de responsabilidade do discente.

3.3 O Discente deverá respeitar e submeter-se às normas da UFPA durante todo o período de mobilidade (Regulamento da Graduação da UFPA, disponível em <http://www.proeg.ufpa.br/index.php/regulamento-da-graduacao>)

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos serão analisados pela PROEG/UFPA, nos limites de sua competência.

Belém, 04 de outubro de 2018

**Prof. Dr. Edmar Tavares da Costa**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação